

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015
ATA N.º 01/2015

Aos vintedias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às quatorzehoras, a Comissão Especial de Licitações, sob a presidência de OrimarLuisPizzamiglio, nomeado pela portaria especial nº. 667/2015, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao **Pregão Presencial nº 74/2015**, cujo objeto é a“Aquisição de escavadeira hidráulica”,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.Iniciada a sessão, as licitantes entregaram ao Pregoeiro os credenciamentos e, após a análise dos mesmos, os seus envelopes contendo proposta e habilitação. Participam deste certame as empresas: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, representada por AtilioAntonioCitton, inscrito no RG sob o nº 8014503091 e **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**,representado por Aldomar Paulo Rech, inscrito no RG sob o nº 6038869845. O Pregoeiro solicita aos representantes a confirmação de que suas propostas atendem na íntegra o que foi exigido no edital e oportuniza aos representantes a possibilidade de desistência das propostas no caso de ter ocorrido algum erro na formulação. Feito o credenciamento dos representantes, passou-se para a abertura dos envelopes nº 01 – Propostas das Licitantes. Abertas as propostas, as mesmas foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro e representantes das empresas. Verificou-se que as propostas das licitantesestão de acordo com o edital. Realizou-se, assim, a **CLASSIFICAÇÃO**das propostas em razão do critério de preços e, então, passou-se para a fase de lances verbais, com os valores iniciais e finais, conforme planilha em anexo, que faz parte integrante desta ata. Após realizada a fase de lances verbais, foi aberto o envelope contendo a documentação da fase de habilitação da licitante, que foi analisada e rubricada pelo Pregoeiro e presentes. A documentação da empresa cuja proposta apresentou menor preço global do lote foi:PARANA EQUIPAMENTOS S.A.vencedora do lote 01. Durante a análise da documentação da empresa vencedora, verificou-se irregularidade quanto a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que estava com data de validade VENCIDA, infringindo o edital em seu item 4.2, inciso VI, desta forma sendo **INABILITADA** no certame. Tendo em vista a empresa melhor colocada nos lances estar inabilitada, o pregoeiro tentou renegociar o valor ofertado pela empresa segundo colocada, sendo que a mesma declarou não poder ofertar um novo lance abaixo da sua proposta inicial. Levando em conta que o valor orçado e estimado pelo edital está muito abaixo do valor ofertado pela empresa segundo colocada, e ainda, tendo por base os valores ofertados por essa mesma licitante em outro certame anterior, PP 68/2015, o qual restou frustrado, serem também muito abaixo do valor ofertado nesta sessão, o pregoeiro decide declarar o presente certame **FRUSTRADO**. Os representantes das licitantes manifestaram-se abrindo mão do prazo recursal. A homologação do julgamento será divulgada via fac-símile a licitante do certame e pela internet, no site www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar, eu, Orimar Luis Pizzamiglio, Presidente da Comissão Especial de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e presentes.